RESOLUÇÃO CDA /AEDA Nº 010/2019

O **CONSELHO DELIBERATIVO DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**, no uso de suas atribuições legais, especificamente, nas disposições do Art. 19, § 1º da Lei Municipal nº 2.242 de 02 / 07 / 2001, e do Art. 18 do Decreto Municipal nº 230 de 16/ 03/ 2005.

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o pagamento dos docentes vinculados ao quadro de pessoal da FACISA, no que se refere à orientação dos Trabalhos de Conclusão de Cursos e Estágio Supervisionado;

CONSIDERANDO, a peculiaridade das áreas em que se concentram as pesquisas realizadas por cada acadêmico e que a orientação é vinculada a habilitação dos professores, prevalecendo àquelas docentes cuja qualificação profissional é correta com o ambiente pesquisado;

CONSIDERANDO, a divergência das linhas de formação dos diversos docentes vinculados à FACISA, bem como, os regimes de trabalho e remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º - O pagamento dos docentes pela orientação dos trabalhos de conclusão de cursos de graduação e estagio supervisionado, oferecidos pela FACISA será de 10 (dez) horas-aula mensais;

Art. 2º – Caberá as Coordenações de cursos a que estiver matriculado os acadêmicos, o controle do quantitativo a cada orientador:

Art. 3º - Caberá a cada coordenação de curso de graduação ou tecnológico, designar até 05 (cinco) acadêmicos para cada professor, visando resguardar a qualidade dos trabalhos a serem produzidos, assim como, não estimular a sobrecarga de trabalho para o professor orientador;

Em casos excepcionais, a coordenação poderá indicar o quantitativo máximo de acadêmicos para o professor orientador, acompanhando neste caso, da motivação fática que desencadeou a excepcionalidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5 º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Conselho Deliberativo da AEDA, 21 de agosto de 2019.

Possídia Maria Carvalho de Alencar
Diretora Presidente da AEDA

Aurélio Jaques Batista
Conselheiro

João Erlan de Holanda Silva
Conselheiro

Francisco Ivânio de A. CArvalho
Conselheiro

Samuel Diogenes de C. e Queirós
Conselheiro

Carla Fernanda de Andrade Carvalho
Conselheira